



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-6446
e-mail: iprejan@terra.com.br



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata nº 003/2016

Data: 24/05/2016

Participantes: Sérgio Wanderley Xavier Carneiro – Presidente do Conselho Administrativo, Amaro Ferreira de Souza – Membro do Conselho Fiscal, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira - Coordenadora do Departamento, Administrativo e de Benefícios, Claudio Bessa – Responsável Técnico - Diretor Executivo.

Às 09hs00min do dia vinte e quatro do mês de abril de dois mil e dezesseis, atendendo a convocação formalizada via e-mail, que fará parte integrante desta ata como Anexo I, 2) Proposição de investimentos/desinvestimentos considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta. Tendo em vista o desenquadramento apontado no **FUNDO BRADESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI**, no qual o mesmo superou os 20% do limite da Resolução 3922, os membros do comitê em reunião ordinária reuniram-se e optaram para realocar o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no **FUNDO BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B 5 CNPJ: 20.216.216/0001-04**, O fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque superar a variação do IMA-B 5, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do fundo será também impactada pelos custos e despesas do fundo e pela taxa de administração. O fundo pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento. A carteira está composta por cotas do fundo BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5 (CNPJ: 15.714.258/0001-27). Este, por sua vez, investe os recursos em cotas do FIDC CEDAE (lastreado em recebíveis futuros de contas de água e esgoto de consumidores de municípios do estado do Rio de Janeiro), debêntures das empresas Aliança Energia e Hypermarchas, títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional relacionados a índice de preços (NTN-B) com vencimentos até 5 anos, e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A rentabilidade do fundo está levemente superior ao indicador de referência (benchmark), demonstrando aderência à política de investimentos proposta. Taxa de administração em linha com as práticas de mercado para fundos semelhantes. A estratégia é indicada para investidores que tenham seu passivo atrelado à variação da inflação, e com horizonte de retorno no longo prazo. Entretanto, o fundo está sujeito a forte volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os principais riscos que o fundo incorre estão diretamente relacionados a mercado e crédito. O regulamento do fundo, assim como do fundo investido, está enquadrado quanto ao disposto no Artigo



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-6446
e-mail: iprejan@terra.com.br



7º, Inciso III, Alínea a, da Resolução CMN nº 3.922/2010, não existindo impedimento legal para aplicação dos recursos pelos RPPSs (regulamentos v. 20/01/2016 e 16/05/2014, respectivamente). Entretanto, o regulamento do fundo não determina, de forma textual, em qual (ais) fundo (s) o fundo pode investir recursos. A luz das exigências estabelecidas no Artigo 12º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas, desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata a Resolução 3.922/2010. Em razão da composição da carteira do fundo estar sujeita a alterações, a critério do gestor e a qualquer momento, a análise quanto aos requisitos do artigo 12º deverá ser permanentemente monitorada pelo RPPS. Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de JANDIRA - SP A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2016 permite alocação de até 40% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a" da Resolução CMN 3.922/2010. Atualmente, a carteira apresenta 28,31% (base março/2016), havendo margem para novos investimentos até o limite de R\$ 16.406.394,87. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, possuindo aproximadamente 9,66% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (IMA-B 5), abaixo do recomendado em nossos informes diante do cenário econômico atual. O fundo não possui prazo de carência e o prazo de resgate é D+1, apresentando liquidez. **5) DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMITE DE INVESTIMENTOS.** Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, foi declarada a reunião encerrada, cujas informações serão encaminhadas por relatório ao Conselho Administrativo e Fiscal, conforme determina o regimento interno do Comitê.

Sergio Wanderley Xavier Carneiro, Presidente do Conselho Admin. _____

Maria Ap. da Silva G. Pereira. Coordenadora do dep. Adm. e benefícios _____

Claudio Bessa. Diretor Executivo _____

Amaro Ferreira de Souza – Vice presidente do Conselho fiscal _____